

Sexta Feira • 12 de dezembro de 2025 • Edição Nº 0043

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Conde*



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO Nº 12 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

- CENTRO

CNPJ: 13.254.131/0001-47 - CEP: . . . - CONDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 12 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.084/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto N° 221 de 23 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	35.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00
Total por Modalidade:	35.000,00	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00
Total Geral:	35.000,00	35.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2025.

DAVILAS P. ARAÚJO

DAVILAS PIMENTA DE ARAUJO
Tesoureiro(a)
CPF: 435.803.435-72

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente(a)
CPF: 030.629.525-39